



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 135/2026
Processo Administrativo nº 142/2026

Identificação

Órgão/Entidade: Município de Paraíso do Sul/RS

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de emissora de radiodifusão sonora FM, devidamente outorgada e regular, para veiculação diária de boletim informativo institucional da Prefeitura (10 minutos, seg-sex, 11h às 11h10), conforme ETP e TR.

Relato do Procedimento

Nos termos do Edital de Dispensa de Licitação nº 135/2026, publicado no site oficial do Município, foi aberto prazo para recebimento de propostas de 05/02/2026 às 10h00 até 10/02/2026 às 10h00. Não foram recebidas propostas no período. Permaneceu, portanto, como mais vantajosa a proposta previamente conhecida da Rádio Agudo (Agudo/RS), no valor mensal de R\$ 2.085,00, ajustada ao valor de referência do minuto para R\$ 2.084,00/mês (R\$ 10,42 por minuto x 200 minutos), conforme Termo de Referência, pesquisa de preços e análise do processo.

Parecer Jurídico (Inc. III, Art. 72 da Lei 14.133/2021)

Consta nos autos Parecer Jurídico favorável à contratação direta por dispensa, emitido pelo Assessor Jurídico Everton Michel Niemeyer – OAB/RS 95.321, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no ETP/SA nº 01/2026, no TR e na publicidade do chamamento para recebimento de propostas por 3 dias úteis.

Demonstrativo de Previsão Orçamentária (Inc. IV, Art. 72 da Lei 14.133/2021)

Consta a indicação e reserva/saldo na dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração – SMA

Projeto/Atividade: 2010000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

ND: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Subnatureza: 3.3.90.39.93.00 – Serviços de Publicidade de Utilidade Pública

Fonte: 1500 – Recurso Livre

Saldo Disponível em 11/02/2026, 09h e 52m: R\$ 119.660,00, conforme informação da área orçamentária juntada aos autos.

Requisitos Mínimos de Habilitação (Inc. V, Art. 72 da Lei 14.133/2021)

A contratada deverá apresentar e manter durante a vigência:

1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
2. Regularidade fiscal: RFB, Estadual e Municipal e CNDT;
3. Situação regular perante ANATEL/Ministério das Comunicações para radiodifusão sonora FM;
4. Declaração de capacidade técnica-operacional compatível de abrangência e cobertura regional e atendimento da faixa horária, conforme TR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Razão da Escolha do Contratado (Inc. VI, Art. 72 da Lei 14.133/2021)

Além da melhor proposta, a escolha da Rádio Agudo fundamenta-se no ETP e no TR: inexistência de rádio comercial sediada em Paraíso do Sul; abrangência efetiva do sinal da Rádio Agudo em todo o território municipal; audiência histórica e comprovada junto à população e comércio local; manutenção do boletim no mesmo horário há mais de 30 anos, garantindo alcance e previsibilidade. A solução atende ao interesse público, à continuidade e eficiência da comunicação institucional, com menor risco de perda de audiência.

Justificativa do Preço (Inc. VII, Art. 72 da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preços (LicitaCon/TCE-RS e consulta direta) apurou valores entre R\$ 10,42 e R\$ 16,25 por minuto, com média estimada de R\$ 12,48/min. A proposta da Rádio Agudo (R\$ 10,42/min) está abaixo da média de mercado, configurando vantajosidade. Ademais, apesar da publicação para recebimento de propostas entre 05 e 10/02/2026, não houve propostas apresentadas, reforçando a adequação da contratação direta pelo menor preço por minuto apurado e pela aderência técnica.

Autorização da Autoridade Competente (Inc. VIII, Art. 72 da Lei 14.133/2021)

Em conformidade com o Despacho do Prefeito no ETP/SA nº 01/2026, fica homologado o resultado e autorizada a contratação, observadas as condições do Edital/ETP/TR e da proposta.

Homologação e Adjudicação

Diante do exposto, HOMOLOGO o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação nº 135/2026 e ADJUDICO o objeto à empresa Rádio Agudo (Agudo/RS), pelo valor mensal de R\$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais), correspondente a 200 minutos/mês à razão de R\$ 10,42 por minuto, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do TR, com pagamento mensal fixo e demais condições contratuais.

Determino a imediata adoção das providências para a celebração do contrato, com designação de fiscal, comprovação de regularidade e publicação do extrato.

Paraíso do Sul/RS, 11 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO RICARDO DA ROSA

Data: 11/02/2026 10:24:37-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Ricardo da Rosa

Vice-Prefeito / Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente

gov.br

VITOR ABICH KELLING

Data: 11/02/2026 11:04:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Abich Kelling

Assessor de Planejamento

Responsável pela publicação e recebimento de propostas

CLAITON CLEO Assinado de forma digital

MULLER:62744 MULLER:62744658049

658049 Dados: 2026.02.11 13:37:42

-03'00'

Claiton Cléo Müller

Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS